



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO
SUL-MS (PREVNAS)
Conselho Curador
Gestão 2015/2018**

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos e que a lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamento dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do previsto nos § 13, do Artigo 34, da Lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios, **ROSILENE ALVES PIRES**, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora Financeira **LUCIANA ANDRÉIA DO NASCIMENTO LOPES**, no período de férias regulamentares de 01/08/2017 a 30/08/2017, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firme e valiosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto do corrente ano.

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto 2017.

WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE

Presidente Conselho Curador

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 -9 99141337-9 99276713



Diário Oficial

ANO V Nº 913

Orgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 08 de agosto de 2017

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

PORTARIA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 3234/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a convocação de Professor para atender necessidade Emergencial, e dá outras providências".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar DANIELA XAVIER VIEIRA LOPES, para exercer atividade de Professora de Artes, Padrão P - IV Classe A, 01 período e 94,5 horas aulas lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araujo de Rezende de 13/02/2017 a 07/07/2017, com remuneração respectiva ao Anexo I, Tabela 5, da Lei Complementar nº 074/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - A professora ora convocada substituirá os professora efetiva Mirelli Figueiredo Chaves Banzatto que esta de licença maternidade.

Nova Alvorada do Sul, 29 de Março de 2017.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3528/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Professor, do quadro de servidores convocados desta Prefeitura Municipal, a contar de 01 de agosto de 2017.

Carlos Eduardo Batista da Silva
Marcia Louise da Cunha Pimentel de Freitas
Rogério Teixeira da Silva
Willian Araújo Domingos

Nova Alvorada do Sul/MS, 04 de Agosto de 2017.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVMAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos o que a lei nº 0685/2015, disciplina as substituições quando de afastamento dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do previsto nos § 13, do Artigo 34, da Lei nº 00695/2015, a Diretora Administrativa e de Benefícios, ROSILENE ALVES PIRES, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora Financeira LUCIANA ANDRÉIA DO NASCIMENTO LOPES, no período de férias regulamentares de 01/08/2017 a 30/08/2017, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firme e valiosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto do corrente ano.

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto 2017.

WELLINGTON GALDINO ANTONIETE
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 012 -04 de Agosto de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária dia 01 de Agosto de 2017, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 073/1997, alterada pela Lei nº 356/2007 e Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que altera a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS).

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar Relatório Final da 9ª Conferência de 2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de Agosto de 2017.

Luciana Queiroz Costa
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social